DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Extrato 2
Atas de registro de preço 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO (CIVAP) N° 007/2024

PROCESSO (CIVAP) N° 014/2024

PROCESSO LOCAL N° 035/2024

ATA Nº 060/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CONTRATADA: AST ANTUNES COM. E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n° 36.038.989/0001-70

DATA DA REVOGAÇÃO 23/05/2024

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

CONTRATADA: PRESTARE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 23.228.367/0001-62

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO".

PROCESSO LOCAL Nº 042/2024

PROCESSO CIVAP Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

VIGÊNCIA: 27/05/2024 à 28/03/2025

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM NEUROPEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS RECÈM-NASCIDAS ATÉ ADOLECÊNCIA, QUE SERÃO ENCAMINHADAS TANTO PELO CLÍNICO GERAL QUANTO PELA PEDIATRA, QUANDO NECESSÁRIO".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADA: EMPRESA PEDIATRIA TBM CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº: 22.095.614/0001-57

PROCESSO Nº.: 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. : 005/2024

VENCEDORA DO ITEM 01: ATENDIMENTO COM NEUROPEDIATRA, com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por consulta.

VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 27/05/2025.

FISCAL DA ATA: ELAINE CARIN DIAS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MUNICÍPIO VERDEAZUL

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Maio de dois mil e vinte quatro, às vinte horas (20h00), na cidade de Lutécia/SP de forma on-line via meet, através do link https://meet.google.com/izd-pazi-gwr, sob a coordenação do dirigente cultural Celia Aparecida Reginato, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e discussão sobre a aplicação dos recursos oriundos da LEI ALDIR BLANC II. Reuniram-se todos os constantes na foto em anexo e na lista de presença em anexo a esta ata. A dirigente da cultura declarou aberta a audiência e informou, a título de esclarecimentos, que a audiência é uma reunião pública, onde todos da comunidade são convidados a comparecer, apresentar sugestões, para em um consenso definir a aplicabilidade dos recursos de acordo com a trajetória cultural do nosso município. Relatou brevemente de que a lei surgiu em virtude da morte de Aldir Blanc, compositor e escritor, em decorrência do Covid-19 e que o setor cultural então, se mobilizou e conseguiu que o governo federal promulgasse a Lei nº 14.399/2022, na qual prevê um auxílio emergencial aos trabalhadores da cultura. Informou que o município de Lutécia assinou o termo de adesão e que já foi recebido na data de 06/03/2024, o valor de R$ 39.926,99 (Trinta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos). Foi discutido com os presentes na reunião, que a lei prevê 20% do valor recebido pelo município que deverá ser destinado à área periférica, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Também foi explanado que o Plano de Ação que o município pleiteou foi a "**Meta 1 – Ações Gerais – A1.1 - Fomento Cultural - Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua**

dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022." E que nossa intenção inicial era ali discutir um projeto dentro destas descrições. Após esta explanação, as pessoas presentes na reunião, comunidade, membros do Conselho da Cultura e fazedores da cultura, discutiram e optaram por utilizar o recurso para realizar o Sarau Folclórico, no qual é tradicionalmente realizado no município que acontece preferencialmente no mês de Agosto, envolvendo a comunidade escolar, comunidade local e também, convidados especiais também fazedores de cultura. Foi discutido também que, em razão do município ser de pequeno porte encaixando somente as áreas rurais em conformidade com o inciso dois do artigo sétimo, que seria interessante disponibilizar o recurso previsto em lei para a Festa Junina Comunitária que acontece aos meados de junho ou julho de todo ano, tipicamente popular no município e que envolve todos os bairros tanto rural como urbano. A dirigente da Cultura pede a manifestação de todos os participantes, se todos concordam, e se não há manifestação ao contrário. Não havendo nenhuma manifestação contrária, votam-se as atividades que serão contempladas pela Lei Aldir Blanc, e os respectivos valores a serem destinados conforme consenso, por meio de Fomento Cultural, e que incorporarão no PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos: Sarau Folclórico no valor de R$ 31.941,59; Festa Junina Comunitária no valor de R$7.985,40. Nada mais havendo a se tratar, declarou encerrada a audiência. E, para constar, eu, Celia Aparecida Reginato, Dirigente Cultural, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho da Cultura e por todos os presentes.

